

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA



REGULAMENTO ESPECIFICO

DA

TAÇA DE PORTUGAL DE DUPLAS

FUNDO

MAR – 2024

(Revisto em Dezembro de 2023)

ARTº 1 - OBJECTO

O presente regulamento específico estabelece os princípios reguladores da Taça de Portugal de Duplas – Fundo - Mar, sendo complementado pelo Regulamento Geral de Provas dos Campeonatos Nacionais de Fundo - Mar e pelo Regulamento Administrativo para a Competição.

ARTº 2 – TAÇA DE PORTUGAL

§1. Esta Taça disputa-se em duas provas, com a duração de quatro horas cada, sendo efetuadas, em dias consecutivos, podendo ser efetuadas ao fim de semana e/ou feriados.

§2. Têm direito a participar neste campeonato pescadores de competição devidamente filiados na F.P.P.D..

§3. Esta Taça é aberta a equipas de dois pescadores efectivos e um suplente, não tendo limite de inscrição de equipas.

§4. Cada equipa será considerada como um único concorrente para fins classificativos. Sendo utilizado o disposto no Regulamento Geral de Provas de Fundo para a classificação e sistema de desempate para as provas individuais.

§5. Na equipa/dupla cada pescador pode utilizar o material de ambos os elementos da equipa/dupla.

§6. O Vencedor é declarado Campeão Nacional da Taça de Portugal de Duplas - Fundo - Mar.

§7. Cada prova decorrerá em pesqueiros marcados de permanência obrigatória e subdivididos em quatro sectores.

§8. O pesqueiro atribuído a cada dupla, é delimitado lateralmente por duas linhas paralelas, perpendiculares à linha de costa que se distanciam entre si, um mínimo de 25 metros.

§9. A organização da prova é da responsabilidade da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.

§10. A Seleção Nacional será composta de acordo com o estipulado no Regulamento de Seleções Nacionais.

ARTº 3 - ESCALÃO ETÁRIO

§1. Podem participar neste campeonato, equipas/duplas constituídas por pescadores do escalão sénior, juniores sub-21, sub-16, veteranos e senhoras.

1. Uma equipa/dupla poderá ser formada por atletas de diferentes escalões etários ou mistas. No caso dos Juniores U21 ou U16, tem de fazer dupla com sénior, um master ou uma senhora.
2. Depois de inscrita a equipa/dupla não poderá ser alterada na sua constituição.
3. O 1º atleta indicado na ficha de inscrição será o responsável pela organização da dupla.

ARTº 4 – ENTRADA EM VIGOR DO PRESENTE REGULAMENTO

§ ÚNICO. O presente Regulamento entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2024, revogando todos os anteriores.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA

Taça de Portugal - DUPLAS

Fundo - Mar - 2024

- As regras a fazer cumprir e a cumprir neste Campeonato são as do respetivo Regulamento Geral de Provas de Fundo, Regulamento Administrativo para a Competição e Regulamento Específico.
- A inscrição para este Campeonato termina F.P.P.D.: **Ver declaração de participação**
- Pescador que se inscreva para competir em mais do que uma disciplina ficará sempre sujeito a poder ver datas de competição sobrepostas nesse ano ou em anos seguintes, sendo de sua responsabilidade optar pela disciplina a competir nas datas de sobreposição.
- A Direção da prova e sua organização é da responsabilidade da FPPD.
- Calendário do campeonato:

Prova	Data	Local Competição	Local Concentração
1ª/2ª Provas	02 e 03 Março	Praia da Retur	A indicar

- Horário:

Designação	Sábado (1ª)	Domingo (2ª)
Concentração e assinatura folha presença	10h45	07h15
Sorteio	11h00	07h30
Início da competição	13h00	09h00
Final da competição	17h00	13h00
Final conversão do pescado	18h00	14h00

- Iscos:
 - Minhoca do lodo
 - Coreana
 - Camarão/gamba, tendo obrigatoriamente que estar morto
 - Sardinha
 - Casulo canudo
 - Ameijoa branca

- Tabela de classificações:

A tabela a utilizar para apuramento das classificações, será a tabela “A” indicada no ARTº 17 do Regulamento Geral de Provas – Fundo – Mar.

- Prémios e título:

No final do campeonato serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados da Taça de Portugal de Duplas – Fundo - Mar.

Ao primeiro classificado será atribuído o título de Campeão Nacional da Taça de Portugal de Duplas - Fundo – Mar - 2024.

- Júri:

O Presidente do Júri será nomeado pelo Presidente do Conselho de Arbitragem da FPPD, não podendo participar nas competições que ajuíza.